



















# MANUAL DE MONITORAMENTO

JULHO 2024









#### Governador do Estado de Alagoas

#### **Paulo Suruagy do Amaral Dantas**

Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

#### **Paula Cintra Dantas**

Secretário Especial de Planejamento, Orçamento e Governo Digital

#### **Phelipe Gabriel Clementino Vargas**

Superintendente de Planejamento e Políticas Públicas

Genildo José da Silva

Equipe da Gerência de Gestão e Monitoramento do PPA

Gerente de Gestão e Monitoramento do PPA

Marina Beatriz de Lima Oliveira Silva

Supervisora de Gestão do PPA

Lúcia Fernanda Nepomuceno Graça Freire

Supervisor de Monitoramento do PPA **Cyro Alonso de Leite Lima** 

Colaboração

Arlene Gomes Leite
Alisson Antonio Correia de Farias
Emilene Kareline Marciano dos Santos
Eraldo Henrique de Souza Amaral
Henrique de Oliveira Lisboa
Ingrid Neiva Von Randow Rattes
Maria de Fátima Costa Barros Coutinho
Nathaly Christini Oliveira Silva
Thallyson Eduardo Alves Martins
Zaqueu Felisberto Barbosa Santos



| 1. INTRODUÇÃO  | 03         |
|--|------------|
| 1.1 OBJETIVOS DO MANUAL                                  | 05         |
| 2. MONITORAMENTO PPA                                     | 05         |
| 2.1 FLUXO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO                   | 06         |
| 2.1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO   | 06         |
| 3. AVALIAÇÃO PPA   | 07         |
| 4. BASE LEGAL  | 07         |
| 5. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO                    |            |
| FINANCEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS                          | 80         |
| 5.1 ACESSO AO SIAFE                                      | 08         |
| 5.1.1 REQUISITOS PARA ACESSO AO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO | DO SIAFE08 |
| 5.1.2 PERÍODO DE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SIAFE        | 09         |
| 6. RELATÓRIO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA            | 09         |

#### 1. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) se constitui como o instrumento legal de planejamento de maior alcance temporal no estabelecimento das prioridades e no direcionamento das ações do governo. Dada a sua relevância, o PPA necessita ser formulado, executado, monitorado e avaliado segundo critérios rígidos que lhe garantam:

- I) **Credibilidade** junto à estrutura administrativa do ente público, ao legislativo e à população, conferindo-lhe status de compromisso entre o governo e a sociedade;
- II) **Universalidade** demonstrando sua capacidade de adequar-se às singularidades das várias estruturas administrativas e diversidades sociais e regionais; e
- III) **Vitalidade** na medida em que as diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano, mantenham-se: 1) alinhadas às prioridades do governo; 2) adequadas à disponibilidade de recursos; e 3) coerentes com a realidade experimentada pelo ente público.

Ademais, caracterizam-se como objetivos do PPA:

- I) Organizar em programas todas as ações desenvolvidas pela administração pública, de modo a assegurar o alinhamento delas com a Orientação Estratégica do Chefe do Poder do Executivo e com as previsões de recursos por área, bem como desenvolver e aprimorar o planejamento, orçamento e gestão por programas em todos os órgãos da administração pública.
- II) Tornar públicas as informações referentes à execução dos programas de governo, possibilitando um maior e um melhor controle quanto à aplicação dos recursos públicos e dos resultados obtidos.
- III) Estimular a participação de outras esferas de governo e da iniciativa privada como fontes alternativas ao financiamento dos programas, além de promover a descentralização das ações de governo quando factível.
- IV) Dotar os administradores públicos de um sistema gerencial estruturado e atualizado, com o intuito de facilitar a tomada de decisões, corrigir desvios e direcionar a aplicação de recursos para o alcance dos resultados pretendidos. Assim como desenvolver a administração pública de forma a melhor definir responsabilidades, difundir a conscientização quanto a custos, a melhoria contínua da qualidade e ao comprometimento com os resultados.
- V) Criar condições para a avaliação e mensuração dos indicadores e dos efeitos dos programas sobre a sociedade e, a partir da avaliação anual do PPA, compatibilizar a alocação de recursos orçamentários com a capacidade de execução e geração de resultados dos programas.

Relativamente ao processo de implementação do PPA, a atividade de monitoramento da execução dos programas visa identificar os pontos necessários de ajustes, podendo estes virem a ocorrer por motivos distintos.

Por exemplo, uma estrutura programática que se mostrou inadequada para superar os desafios enfrentados ou uma mudança do cenário em que o ente está inserido e o surgimento de novos desafios a enfrentar. Quanto à avaliação, esta fornece subsídios para ajustes que se façam necessários ao longo do plano.

Destaca-se que as eventuais mudanças no PPA decorram de processos de avaliação, em geral anuais (um ciclo orçamentário), sendo conduzidas pela estrutura responsável pelo planejamento. Nesse sentido, o Estado de Alagoas através do Decreto N° 98.054, de 4 de Julho de 2024, instituiu o monitoramento e a avaliação do Plano Plurianual (MAPPA), cuja finalidade é contribuir para o aprimoramento da gestão pública, bem como gerar informações que permitam:

- I) Acompanhar e avaliar o desempenho alcançado pelos programas e ações governamentais;
- II) Divulgar dados de interesse público referentes aos resultados alcançados pelas ações governamentais;
- III) Qualificar os processos de elaboração e revisão do PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO e da Lei Orçamentária Anual LOA;
- IV) Identificar ajustes necessários nos programas e ações e melhorar a alocação dos recursos públicos; e
- V) Subsidiar a elaboração do Relatório de Prestação de Contas do Estado, que é encaminhado anualmente à Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas ALE.

A principal diferença entre a avaliação e o monitoramento reside no fato de que a primeira é uma análise discreta e momentânea, enquanto que a segunda se caracteriza como uma análise processual e contínua. Sendo assim, a avaliação retrata uma situação passada e o monitoramento visa detectar inconsistências e dificuldades que ocorrem durante a execução para que possam ser corrigidas de imediato.

Este manual apresenta orientações gerais para o monitoramento e instruções de navegação no SIAFE para o preenchimento dos dados do PPA. O propósito deste material é familiarizar o usuário com as funcionalidades do sistema durante o monitoramento do PPA, fornecendo orientações relevantes sobre os atributos dos elementos que o compõem. O Manual está baseado nas alterações recentes realizadas no SIAFE nos anos de 2023 e 2024.

#### 1.1 OBJETIVOS DO MANUAL

Este manual tem como objetivo padronizar os procedimentos de monitoramento das ações do PPA, estabelecendo um fluxo claro para o registro e a análise dos dados. Tal instrumento busca promover a transparência e a eficiência na gestão pública, assegurando a realização das metas previstas no PPA. Além disso, visa gerar subsídios para a avaliação das políticas públicas, disponibilizar e facilitar o acesso público às informações físicas e financeiras relativas aos programas e ações.

#### 2. MONITORAMENTO PPA

Buscando contínuo aprimoramento do processo de gestão do Plano plurianual, o Governo do Estado de Alagoas está promovendo melhorias no monitoramento deste instrumento, entendendo que isto contribuirá para melhorar o desempenho da ação governamental e promover maior interface entre as etapas do ciclo da gestão governamental.

Para fins deste Manual, entende-se por monitoramento, o acompanhamento sistemático da execução das metas física e financeira da ação orçamentária, conforme estabelecido no PPA e na LOA. Quanto à avaliação, esta diz respeito à mensuração dos resultados físicos e financeiros obtidos por meio da execução dos programas e ações constantes no PPA.

O monitoramento do PPA tem por objetivos:

- I) Monitorar a execução física e financeira das ações;
- II) Identificar possíveis contingências na execução das ações,
- III) Propor ajustes operacionais entre o planejamento e a execução.

O artigo 8° da Lei n° 9.068, de 21 de novembro de 2023, que aprovou o PPA 2024-2027, explicita que o PPA:

§ 3° Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Estadual responsáveis pelo monitoramento dos indicadores deverão produzir, coletar, armazenar, tratar e publicar dados necessários para o acompanhamento dos indicadores.

Quanto aos órgãos setoriais, estes ficam a cargo de:

- I) Operacionalizar o Monitoramento e a Avaliação do PPA MAPPA;
- II) Monitorar a realização das metas físicas e financeiras relativas às ações e aos programas do PPA;
- III) Inserir e manter atualizadas as informações do desempenho físico e financeiro, conforme a liquidação das despesas das ações orçamentárias;
- IV) Responsabilizar-se pela qualidade das informações constantes no MAPPA, de acordo com as normas e orientações expedidas pelo órgão central do SIAFE;
- V) Organizar-se internamente visando à operacionalização do MAPPA;

- VI) Acompanhar a evolução dos indicadores dos programas constantes no PPA; e
- VII) Enviar, anualmente, relatório com balanço da execução das ações do exercício anterior referentes ao seu órgão.

Os órgãos setoriais são responsáveis por registrar a execução física e financeira das ações orçamentárias no módulo de acompanhamento do SIAFE até o dia 10 do mês subsequente ao mês anterior. Todos os registros devem ser atualizados mensalmente, garantindo que as informações estejam sempre precisas e refletindo a realidade das ações implementadas.

Vale ressaltar que, embora haja diferenças nas atividades de avaliação e monitoramento do PPA, elas devem ser partes complementares de um mesmo sistema que gera informações necessárias e suficientes com o intuito de auxiliar no aperfeiçoamento do programa/projeto, de atingir os resultados pretendidos e de aprimorar a aprendizagem coletiva e a tomada de decisões com base em informações gerenciais. Desse modo, tanto o monitoramento quanto a avaliação, atividades inerentes ao processo de implementação, execução e gestão das políticas públicas, necessitam ser práticas de natureza contínua, cumulativa e coletiva, de modo a se viabilizar como instância capaz de agregar valor ao campo de compreensão dessas políticas públicas, respeitadas as suas dinâmicas, especificidades e complexidades.

#### 2.1 FLUXO DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

O fluxo do processo de monitoramento detalha os procedimentos necessários para acompanhar de forma contínua as metas físicas e financeiras das ações orçamentárias, assegurando que os objetivos estabelecidos sejam alcançados.

# 2.1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

- 1. **Acesso ao SIAFE**: Solicitar acesso ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas (SIAFE)
  - Procedimento: Enviar um ofício à Secretaria de Estado da Fazenda SEFAZ solicitando acesso para o usuário (servidor) ao sistema, contendo as informações do responsável pelo monitoramento, de acordo com a Portaria SEFAZ N° 851/2017.
- 2. Indicar Técnico: Informar Técnico responsável pelo monitoramento
  - Procedimento: Caso o usuário (servidor) já possua cadastro no SIAFE, este deve solicitar diretamente à SEPLAG/SUPLAN;
  - Procedimento: Enviar um ofício à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG solicitando a inclusão do técnico responsável para o acompanhamento das ações.
- 3. **Cadastro do Técnico Responsável**: Cadastrar o técnico responsável pelas ações do órgão e do fundo.
  - Procedimento: Registrar o técnico responsável no SIAFE, atribuindo as respectivas ações do órgão e do fundo a serem monitoradas.
- 4. Início do Monitoramento: Iniciar o processo de monitoramento.
  - Procedimento: Começar o acompanhamento sistemático das metas físicas e financeiras das ações orçamentárias conforme estabelecido no PPA e na LOA.

- 5. Substituição: No caso de ausência ou saída do técnico responsável no SIAFE
  - Procedimento: Enviar ofício solicitando a substituição do técnico responsável anteriormente pelo monitoramento e o respectivo suplente (caso este não permaneça) no SIAFE.
- 6. **Periodicidade**: O monitoramento deve ser realizado mensalmente, com os relatórios de balanço enviados anualmente.
- 7. **Qualidade das Informações**: Garantir que todos os dados inseridos sejam precisos e atualizados para facilitar a tomada de decisões e correções.

#### 3. AVALIAÇÃO PPA

Quanto à avaliação, esta diz respeito à mensuração dos resultados físicos e financeiros obtidos por meio da execução dos programas e ações constantes no PPA. A avaliação dos programas do PPA busca analisar os resultados dos programas face aos objetivos planejados. As finalidades da avaliação incluem:

- I) Verificar em que medida os programas alcançaram seus objetivos e quais são os impactos nos indicadores socioeconômicos que embasaram a elaboração do PPA;
- II) Subsidiar o processo de tomada de decisão dos gestores públicos acerca do ciclo de vida dos programas e das ações de governo;
- III) Qualificar a elaboração e a revisão do PPA e a elaboração da LDO e da LOA;
- IV) Gerar informações referentes à execução física e financeira dos bens e serviços gerados à sociedade; e
- V) Subsidiar a elaboração do Relatório Anual de Avaliação do PPA com informações dos indicadores socioeconômicos, por função de governo.

A avaliação dos programas do PPA tem como objetivo geral analisar os resultados em relação aos objetivos planejados, sendo realizada anualmente para verificar o alcance dos objetivos dos programas e seus impactos nos indicadores socioeconômicos que embasaram a elaboração do PPA. Esta avaliação também visa subsidiar o processo de tomada de decisão dos gestores públicos sobre o ciclo de vida dos programas e ações de governo, qualificar a elaboração e revisão do PPA, bem como a elaboração da LDO e da LOA. Além disso, gera informações sobre a execução física e financeira dos bens e serviços oferecidos à sociedade e subsidia a elaboração do Relatório Anual de Avaliação do PPA e Políticas Públicas com dados dos indicadores socioeconômicos por função de governo.

#### 4. BASE LEGAL

O manual é um complemento às seguintes leis e decretos já publicados:

- Lei do Plano Plurianual do Governo do Estado de Alagoas
- Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo do Estado de Alagoas
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Governo do Estado de Alagoas
- Decreto nº 98.054, de 04 de Julho de 2024 Institui o Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (MAPPA) e a Política Estadual de Monitoramento e

Este manual serve como um guia adicional, complementando e detalhando as disposições das leis e decretos mencionados, para auxiliar na implementação do monitoramento e avaliação efetiva das políticas públicas do Estado de Alagoas.

# 5. SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO ESTADO DE ALAGOAS (SIAFE)

O Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas (SIAFE) será a principal ferramenta de Planejamento de Alagoas que fará o monitoramento do PPA, integrando funcionalidades de relatórios e interação com outros sistemas de gestão.

A fim de perseguir os objetivos e as finalidades do MAPPA, cabe à Gerência de Gestão e Monitoramento do PPA (GPPA) da Superintendência de Planejamento e Políticas Públicas (SUPLAN) promover a articulação com os órgãos setoriais e vinculados ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas (SIAFE), responsável pelos programas e ações do Plano Plurianual, para sistematizar o fluxo de informações necessárias ao MAPPA.

O módulo de Acompanhamento das Ações do PPA tem como objetivo identificar restrições ao bom andamento dos Programas e Ações, permitindo o detalhamento das providências tomadas no sentido de eliminá-las. Permite também o registro dos índices periodicamente medidos sobre os indicadores dos Programas e da execução física para o produto de cada Ação. Este módulo também possibilita o acesso às informações por meio de consulta e relatórios gerenciais.

#### **5.1 ACESSO AO SIAFE**

O SIAFE é o Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado de Alagoas e, por meio dele serão disponibilizadas informações sobre a execução dos processos da Administração Pública no Sistema.

Há diferentes tipos e níveis de acesso ao sistema no que se refere ao PPA, de acordo com o perfil de usuário. Para fins de monitoramento, é necessário ter um perfil de preenchimento nos órgãos que é o perfil de planejamento, conforme a PORTARIA SEFAZ N° 851/2017:

Art. 2° Para utilizar o SIAFE-AL, os usuários devem enviar solicitação à Secretaria da Fazenda. O acesso ao sistema será autorizado somente após o prévio cadastramento e habilitação dos usuários, que deverá ser feito com o preenchimento de formulário, devidamente assinado pelo Secretário ou Ordenador de despesa.

### 5.1.1 REQUISITOS PARA ACESSO AO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO DO SIAFE

Mediante o acesso criado pela SEFAZ, é necessário solicitar à SEPLAG, por meio de Ofício, a indicação do Técnico responsável para ser feita a vinculação das ações para o técnico responsável pelo acompanhamento, juntamente com os dados para cadastro de usuários que são: Nome, órgão, matrícula do usuário, CPF, cargo/função, setor, telefone para contato (WhatsApp) e e-mail institucional.

#### 5.1.2 PERÍODO DE INSERÇÃO DE INFORMAÇÕES NO SIAFE

O Art. 16 do Decreto N° 98.054 de O4 de Julho de 2024, que institui o Monitoramento e a Avaliação do PPA - MAPPA e a Política Estadual de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas - PEMAPP, explicita que no PPA:

§ Os órgãos setoriais farão os registros da execução física e financeira das ações orçamentárias no módulo de acompanhamento físico e financeiro do SIAFE até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês encerrado.

Caso o preenchimento não seja realizado dentro do prazo estabelecido, ele poderá ser feito posteriormente, pois o sistema não bloqueia a inclusão das informações no módulo de acompanhamento e, neste caso, a ação será incluída no relatório de pendências até que o acompanhamento seja devidamente regularizado no sistema.

É fundamental que os órgãos se dediquem a regularizar as pendências o mais rápido possível, para garantir a atualização e a precisão dos dados de monitoramento do PPA e assim evitar a paralisação da ação.

#### 6. RELATÓRIO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PPA

A Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, por meio da SUPLAN, irá publicizar as informações sobre execução física e financeira dos bens e serviços prestados pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, bem como deverá elaborar ao final de cada exercício, o Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual (PPA). O relatório é publicado ao final de cada exercício e abrange três principais áreas de análise:

- Demonstrativo da execução física e financeira das ações;
- II) Demonstrativo por programa e indicador dos resultados alcançados;
- III) Avaliação do comportamento das variáveis socioeconômicas que embasaram a elaboração do PPA.

Este demonstrativo detalha a execução física e financeira das ações previstas no PPA e oferece uma visão clara sobre o andamento das obras, projetos e atividades planejadas, comparando o que foi planejado e executado em termos físicos (quantidade de obras concluídas, serviços prestados, etc.) e financeiros (orçamento alocado e efetivamente gasto). Este também apresenta os resultados alcançados por programa, utilizando indicadores para verificar o cumprimento de metas e objetivos, e avalia as variáveis socioeconômicas, para entender como o contexto econômico influenciou os resultados do PPA.

O Relatório Anual de Monitoramento e Avaliação é fundamental para garantir a transparência e a eficácia na implementação do PPA, permitindo os ajustes necessários e a melhoria contínua dos processos de planejamento e execução governamental.

# ORIENTAÇÕES NO

PARA **INCLUSÃO DE AÇÕES** NO MÓDULO DE ACOMPANHAMENTO NO SIAFE

# Acompanhamento do PPA no SIAFE

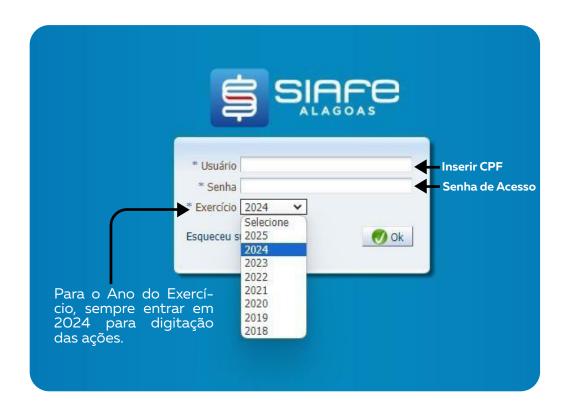
#### **PASSO 1:**

Acesse o SIAFE, através do Link:

http://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/faces/login.jsp

#### **PASSO 2:**

Entrar no SIAFE, conforme a imagem abaixo:



#### **PASSO 3:**

Selecionar o menu Planejamento

#### **PASSO 4:**

Selecionar o menu Acompanhamento



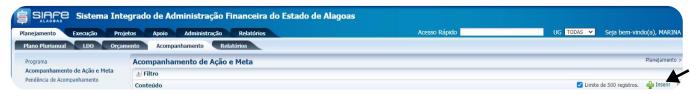
#### **PASSO 5:**

Selecionar a opção Acompanhamento de Ação e Meta



#### **PASSO 6:**

Clique em Inserir



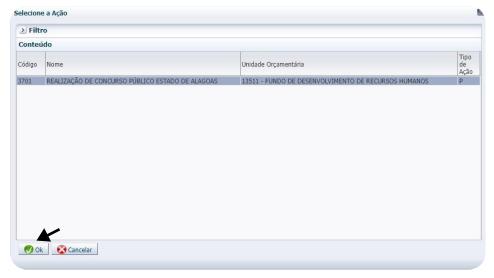
#### **PASSO 7:**

Em **Identificação**, digite o número do programa e em seguida clique na lupa para selecionar o Programa



#### **PASSO 8:**

Após selecionar o programa, clique na lupa para selecionar a ação. Após a seleção, clique em "ok"

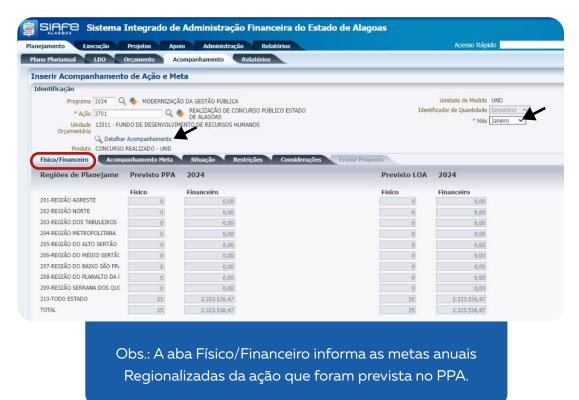


#### **PASSO 9:**

Selecione o mês de acompanhamento desejado.

#### **PASSO 10:**

Após escolher o mês, selecionar a opção **Detalhar Acompanhamento**.

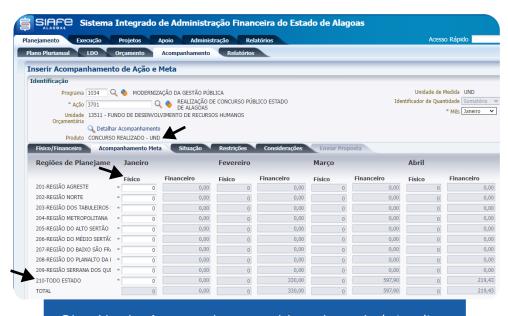


#### **PASSO 11:**

Para inserir a meta física realizada no mês detalhado, selecione a aba **Acompanhamento Meta**.

#### **PASSO 12:**

No campo **Físico**, preencha a meta física realizada no mês detalhado e na Região de Planejamento correspondente (210 - TODO ESTADO)



Obs.: Na aba Acompanhamento Meta, é possível visualizar as metas realizadas de todos os meses que já foram registradas, mas o campo Físico ficará disponível para preenchimento da meta apenas no mês detalhado.

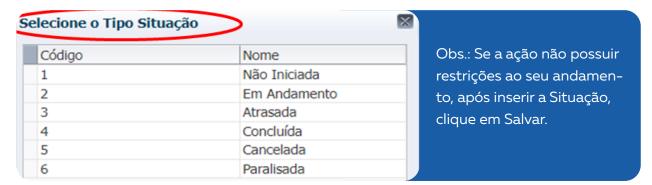
#### **PASSO 13:**

Após preencher a meta na aba **Acompanhamento Meta**, selecione a aba **Situação** e clique em **Inserir**.



#### **PASSO 14:**

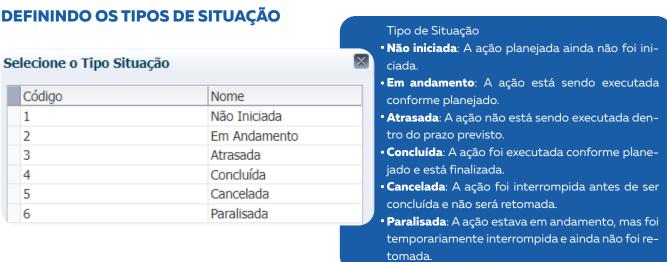
Preencha o Tipo de Situação, Descrição da Situação e Resultado Esperado.



#### **PASSO 15:**

Clique em confirmar





#### **PASSO 16:**

Após preencher a meta na aba **Acompanhamento Meta**, selecione a aba **Restrições** e clique em **inserir**.



#### **PASSO 17:**

Após o preenchimento, clique em confirmar.



Obs.: Se a ação não possuir restrições ao seu andamento, após inserir a Situação, clique em Salvar. Se a ação possuir uma restrição, obrigatoriamente terá uma situação.

#### **DEFININDO OS TIPOS DE RESTRIÇÃO**



#### Tipo de Restrição

**Orçamentária**: Falta de recursos financeiros alocados. **Financeira**: Limitações gerais em recursos financeiros.

**Política**: Falta de apoio político.

**Institucional**: Limitações na estrutura e funcionamento das instituições. **Judicial**: A ação foi interrompida antes de ser concluída e não será retomada. **Administrativa**: Falta de pessoal qualificado ou problemas administrativos. **Ambiental**: Questões relacionadas a normas e regulamentos ambientais.

**Tecnológica**: Limitações na tecnologia disponível.

Outra: Restrições específicas não categorizadas acima.

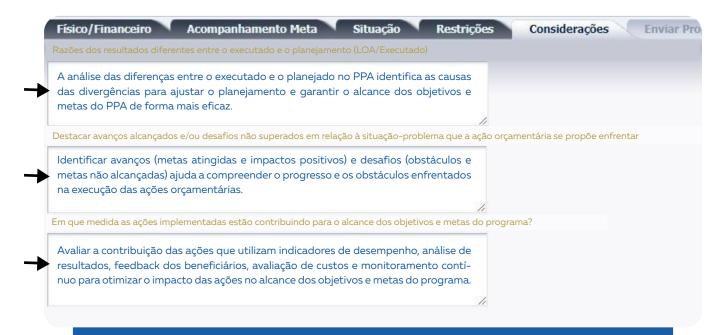
Após preencher as metas físicas da ação no mês detalhado e sua situação e/ou restrição e salvar, o sistema apresentará as seguintes informações:

#### Situação inserida:



#### **PASSO 18:**

Preencher os campos indicados abaixo

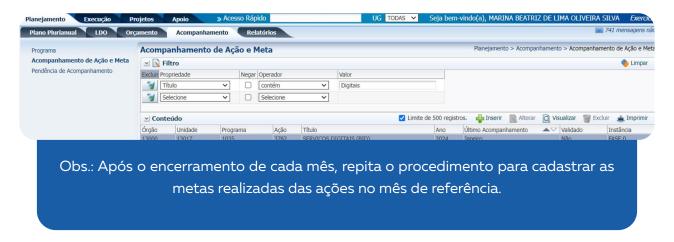


É de suma importância o preenchimento desses campos, pois essas informações serão subsídios para as avaliações das políticas públicas.

Após o preenchimento dos dados solicitados, é necessário conferir as informações, seguindo os passos abaixo.

#### **PASSO 19:**

Ao clicar no menu **Planejamento**, selecione a opção **Acompanhamento**, em seguida **Acompanhamento de Ação e Meta** e selecione a ação desejada, clicando por fim em **Visualizar.** 





Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



